



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 459/2024

Altera a Portaria TRE/CE n.º 1.082/2022 que constitui Grupo de Trabalho incumbido de efetuar o reexame dos processos de averbação de tempo de serviço/contribuição.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições regimentais, e **CONSIDERANDO** o disposto no SEI n.º 2022.0.000011250-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TRE/CE n.º 1082, de 1º de dezembro de 2022, incluindo os servidores Alexandre de Queiroz Maciel e Fernando Sandro Pessoa Simões, para compor o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo reexame dos processos de averbação de tempo de serviço/contribuição e excluindo a servidora Flávia Ellery Monteiro Pessoa e os servidores Kenyo Hemerson Rossas, Vinicius Vieira de Lima e Antônio Clodoaldo Pinheiro Bastos Martins.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 6 de maio de 2024.

PEDRO BRUNO TRIGUEIRO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BRUNO TRIGUEIRO, DIRETOR-GERAL**, em 07/05/2024, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0608356&crc=658FCBCD, informando, caso não preenchido, o código verificador **0608356** e o código CRC **658FCBCD**.